CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PROJETO DE LEI Nº 023/2023

Reconhece de Utilidade Pública no âmbito do município a **Associação dos artesãos de Santa Cruz/RN** e dá outras providências.

José Lucicláudio Bezerra, vereador com assento nesta casa legislativa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, submete à câmara municipal o seguinte projeto de lei para apreciação e votação, devendo posteriormente, o prefeito municipal sancionar a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica reconhecida de Utilidade Pública a – Associação dos artesãos de Santa Cruz/RN, com sede na Rua Ferreira Chaves, Nº 04, Centro da cidade de Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 23 de maio de 2023.

Vereador JOSÉ LUCICLÁUDIO BEZERRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

JUSTIFICATIVA

A **Associação dos artesãos de Santa Cruz/RN,** atua no município desde 2008. O grupo expandiu para outros Municípios e Estados através de participações em Feiras promovidas pelo Governo do Estado.

Em 2020 recebeu auxílio da Lei Aldir Blac; em 2022 participou do Projeto de Aceleração de Negócios de Impacto Sócio Ambiental (pelo Sebrae RN). Hoje além de ser um Negócio de Impacto, também é um Empreendimento reconhecido pela Economia Solidária.

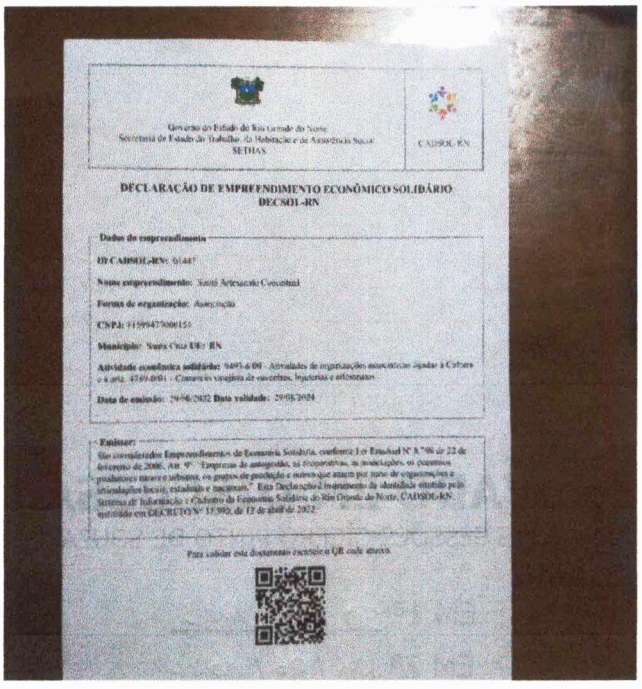
Com sede na Rua Ferreira Chaves, Nº 04, Centro, da cidade de Santa Cruz /RN, a associação desenvolve atividades ligadas a cultura e a arte, sendo inscrita com o CNPJ 11.599.477/0001-51 tendo como composição inicial 25 sócios que desenvolvem trabalho de artesãos.

Segue em anexo cópia do CNPJ e do estatuto da referida associação.

Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, Sala das sessões Cícero Pinto de Souza, em **23 de maio de 2023.**

JOSÉ LUCICLÁUDIO BEZERRA

VEREADOR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e de Assistência Social
SETHAS

CADSOL/RN

DECLARAÇÃO DE EMPREENDIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO
DECSOL-RN

Dados do empreendimento

ID CADSOL-RN: 01447

Nome empreendimento: Xanti Artesanato Cocentinl

Forma de organização: Associação

CNPJ: 41599475000153

Município: Santa Cruz UF: RN

Atividade econômica solidária: 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à Cultura e à arte. 4789-0/01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanato

Data de emissão: 29/06/2022 **Data validade:** 29/03/2024

Emissor:

Sistema de Informação e Cadastro da Economia Solidária do Rio Grande do Norte, CADSOL-RN, instituído em DECRETO Nº 31.980, de 12 de abril de 2022.

Para validar este documento escaneie o QR code abaixo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 023/2023, 23 DE MAIO DE 2023.

"Reconhece de Utilidade Pública no âmbito do município a Associação dos artesãos de Santa Cruz/RN e dá outras providências."

RECEBIDO
EM 23/05/2023

Kaio Ricelly dos S. Santiago Freire
Diretor-Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 23/05/2023

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 30/05/2023
EM 2ª 06/06/2023

Fábio Rodrigues Dias
Presidente

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

EM 14/06/2023

Fábio Rodrigues Dias
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 30 de MAIO de 2022

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Lei nº 023/2023, legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 023/2023, que "Reconhece de utilidade pública no âmbito do município a associação dos artesão de Santa Cruz/RN". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Luci Claudio, e tendo como relator o membro da referida comissão e vereador Tarcísio Felix.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em analise pôde ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 30 de MAIO de 2023

Legislação, Justiça e Redação Final

Talita Marielle
presidente da Comissão

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS
Vice-Presidente da Comissão

ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Membro da Comissão

RECEBIDO

EM 30 / 05 / 2023

Kaio Ricelly dos S. S. Freire
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO

EM 30 / 05 / 2023

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 30 / 05 / 2023

Fábio Rodrigues Dias
Presidente

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário